



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 100/2024.

Estabelece o valor do PTM, o parcelamento e desconto do IPPU/IPTU e o calendário das taxas para o ano de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º O PTM (Padrão Tributário Municipal), correspondente ao exercício de 2025 é fixado em R\$ 153,03 (cento e cinquenta e três reais e três centavos).

Parágrafo único. O valor do PTM poderá ser atualizado pelos índices oficiais para os exercícios seguintes.

Art. 2º O IPPU/IPTU correspondente ao exercício de 2025, poderá ser pago em cota única, com 8% (oito por cento) de desconto até 29/01/2025, ou 5% (cinco por cento) até 26/02/2025, na rede bancária ou pix.

Art. 3º Se o contribuinte optar por pagar em parcelas, poderá fazê-lo mediante o pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira até o mês de março/2025.

Art. 4º O vencimento da Taxa de Licença para Localização ou Funcionamento será no mês de fevereiro/2025.

Art. 5º Os vencimentos para os pagamentos referidos nos artigos anteriores, serão fixados via Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 100/2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Considerando a necessidade de atualização dos valores do Padrão Tributário Municipal e dos parcelamentos e descontos para o exercício de 2025.

Solicitamos autorização legislativa para estabelecer o valor do PTM, o parcelamento e desconto do IPPU/IPTU e o calendário das taxas para o ano de 2025.

O valor do PTM (Padrão Tributário Municipal) está sendo proposto para **R\$ 153,03 (cento e cinquenta e três reais e três centavos)** considerando os índices oficiais do município e a previsão da inflação.

O projeto de lei ainda determinará os prazos para pagamento de IPPU/IPTU sendo que o pagamento em cotas únicas deverá ser realizado até o mês de fevereiro e o pagamento em até 10 (dez) parcelas.

Desta forma, envio a presente proposta ao sábio crivo deste colendo Plenário, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, confiando na sua aprovação.

Xangri-Lá, 08 de novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício